



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.108/2022**

*Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.*

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.183/2004, e Decreto nº 2.104/2022, resolve baixar o seguinte DECRETO:

**Art. 1º** Ficam alterados os horários de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas, quartas e semi-finais da Copa do Mundo de 2022, como segue:

Dias e horários dos jogos	Horário de expediente
05/12/2022 – 16h	07:00 - 13:00
09/12/2022 – 12h	07:00 - 11:30
13/12/2022 – 16h	07:00 - 13:00

**Art. 2º** Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º aos serviços regidos pelo calendário escolar (EMEFs e EMEIs).

**Art. 3º** Não se aplicam os horários estabelecidos no art. 1º à UBS Daltro Filho e ao Centro de Saúde, que funcionarão nos seguintes horários:

Dias e horários dos jogos	Horário de expediente
05/12/2022 – 16h	07:30 - 11:30 e 13:00 - 15:00
09/12/2022 – 12h	Expediente normal
13/12/2022 – 16h	07:30 - 11:30 e 13:00 - 15:00

**Parágrafo Único:** Nos dias 05/12 e 13/12, após os horários definidos no caput deste artigo, o atendimento no Centro de Saúde será realizado com equipe mínima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Art. 4º.** Caso a Seleção Brasileira de Futebol não se classifique para a etapa seguinte, o horário de expediente será normal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de dezembro de 2022.



**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.